



PREFEITURA DE SOBRAL

CI N° 67/2025 - SEJUC

Ilmo. Sr.

Kelson Kelly de Melo Silva

Secretário Executivo da Juventude e da Cultura

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitamos-lhe autorização para elaboração de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, com o INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC, que tem por objetivo viabilizar o funcionamento da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil, a manutenção da Banda Municipal de Sobral Maestro José Pedro, a realização das programações alusivas ao aniversário da Escola de Música de Sobral, ao aniversário do Theatro São João, aos Festejos de São Francisco na sede do Município e aos Festejos de Santa Terezinha em Jaibaras. O valor médio desse processo importa em R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) conforme legislação específica vigente. A necessidade de realização do processo de elaboração do Termo de Fomento é justificada pelos motivos anexos.

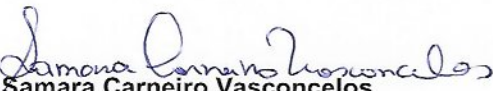
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando viabilizar o funcionamento da Escola de Música Maestro José Wilson Brasil, a manutenção da Banda Municipal de Sobral Maestro José Pedro, a realização das programações alusivas ao aniversário da Escola de Música de Sobral, ao aniversário do Theatro São João, aos Festejos de São Francisco na sede do Município e aos Festejos de Santa Terezinha em Jaibaras.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEJUC	35.01	13.392.0048.2.597	3.3.50.39.00	1.500.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal.

Atenciosamente,


Samara Carneiro Vasconcelos
Coordenadora de Políticas Culturais

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br



PREFEITURA DE
SOBRAL

Considerando os documentos em anexo e tendo em vista a necessidade do objeto,
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na **Lei Municipal nº 2.653/2025** e o art. 31, inciso II, da **Lei Federal nº 13.019/2014**.

Sobral-CE, 12 de Setembro de 2025



Kelson Kelly de Melo Silva

Secretário Executivo da Juventude e da Cultura

**Construindo juntos
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE
Telefone: (88) 3677.1100 - www.sobral.ce.gov.br